



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ANÁLISE DE RECURSO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2019**  
**PROCESSO INTERNO Nº1738/2019**

**I – REFERÊNCIA**

Trata-se das razões de recurso apresentadas pela **RECORRENTE**, empresa Cooperativa **UNICASA** – União dos Carreiros de Sabará Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 66.300.682/0001-66, e contrarrazões de recursos apresentadas pela **RECORRIDA**, empresa **TRANSNORDESTINA** Serviços e Transportes EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.687.137/0001-90, **11** em face da decisão que **ACEITOU** diligência para suprir a informação da marca do veículo (kombi Volkswagen), local e prazo de entrega não informado na proposta no ato do certame antes da etapa de lances; **12** a discordância quanto à **DILIGÊNCIA** e busca da autenticidade da cópia do atestado de capacidade técnica da Prefeitura Municipal de Divinópolis e **13** a **INEXEQUIBILIDADE** da planilha de custos e formação de preços apresentada; **para o item 1 (locação de 35 veículos com capacidade para 7 lugares, idade máxima de 10 anos, com motorista)**, questões apontadas na ata da Sessão do Pregão Presencial nº 058/2019; que tem como objeto: *“Promover registro de preço, consignado em Ata, para locação de veículos com motorista, para realização de transporte pessoal e de carga, pelo município de Sabará, por preços unitários, medição quinzenal, incluindo fornecimento de mão de obra especializada, combustível e manutenção, para atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, conforme constante neste Edital e seus Anexos”*.

**II – DAS RAZÕES**

Em linhas gerais, a Recorrente requer a reparação da decisão de habilitação e de aprovação da Planilha de custos e formação de preços, da Recorrida, para o item 1 (locação de 35 veículos com capacidade para 7 lugares, idade máxima de 10 anos, com motorista), alegando que;

1. deixou de informar a marca do veículo ofertado, ao que o “pregoeiro **fez diligência** junto à licitante para suprir a informação”, motivo suficiente para desclassificação da proposta o que deixou margem para considerar discricionária a atitude do administrador, além do que está vinculado ao procedimento licitatório;
2. inobservância dos itens 8.4.1 e 8.6.1 - a respeito do atestado, cópia simples, da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que a Douta Comissão de forma imprópria **determinou diligência** para apurar sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

autenticidade, em flagrante inobservância ao próprio instrumento editalício;

3. em suas alegações e após abrangente análise dos custos fixos e variáveis, convenção coletiva, carga tributária, etc; requer seja declarada inexequível a proposta apresentada pela Recorrida, desclassificando-a, por apresentar proposta não séria e beirando a ilegalidade (preço zero, simbólicos ou excessivamente baixos).

### **III – DAS CONTRARAZÕES**

Em síntese, a empresa Recorrida manifestou para as alegações:

1. remete ao item 7.3 do edital, para afirmar que, tacitamente, o simples ato de entregar a proposta já comprova e atesta a aceitação dos ditames e regras previstas no edital, na ata de registro de preço e no contrato a ser firmado;

2. o fato é que o atestado de capacidade técnica apresentado pela Municipalidade de Divinópolis é verdadeiro, cabendo a diligência para o atesto do documento em tela;

3. em total discrepância com a legislação vigente e sem qualquer base jurídica, a UNICASA afirma de maneira equivocada que a planilha de custos apresentada por esta empresa não possui todos os insumos obrigatórios, além de afirmar que os critérios adotados e os valores não condizem com a realidade, sendo irrealis, ao entender da mesma; contrapõe detalhadamente em suas alegações que atendeu todos os requisitos, apresentou menor oferta e requer mantida a decisão que a habilitou no certame.

### **IV – DA ADMISSIBILIDADE**

Ao analisar o preenchimento dos pressupostos recursais por parte da Recorrente verifica-se que há legitimidade para recorrer, uma vez que estão acostados aos autos do processo interno nº 1738/2019 os documentos que comprovam essa legitimidade e, também, que há tempestividade, visto que a Recorrente apresentou recurso dentro do prazo legal, ou seja, dentro de 72 (setenta e duas) horas, após apresentação da planilha de composição de preços pela licitante Transnodrdestina Serviços e Transportes EIRELI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Cumpra-se destacar que sucessivamente ao prazo para impetração de recursos, iniciou-se a fase para apresentação de contrarrazões aos recursos, destaca-se que a Recorrida apresentou tempestivamente as contrarrazões.

O instrumento convocatório em consonância com a legislação pátria vigente previa:

**10.1.** Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.

**10.2.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Preenchidos os pressupostos recursais, adentre-se no mérito.

## V – DO MÉRITO

**1.** Conforme destacado na ata da sessão do dia 11 de dezembro de 2019, antes de iniciar a etapa de lances e assessorado pela Comissão Permanente de Licitação, foi feita diligência diretamente à licitante **TRANSNORDESTINA**, para suprir as informações e indicação da marca e modelo; visando o esclarecimento de dúvidas relacionadas à proposta comercial, evitar eventual prejuízo e privilegiar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, evitando assim a desclassificação indevida da mesma.

### 7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II deste Edital, e deverão constar: (grifo nosso).

19.9. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e rejeitar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93. (grifo nosso)

19.9.1. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante. (grifo nosso)

**2.** Conforme destacado na ata da sessão do dia 11 de dezembro de 2019, encerrada a etapa competitiva, após abertura e análise dos documentos de habilitação, **Recorrente** e **Recorrida**, foram declaradas habilitadas por apresentarem documentação compatível com as exigências do edital (8.4.1 e 8.6.1),

### 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento. (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### 2.1. Atestados de Capacidade Técnica-UNICASA

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	DIREITO	ORIGINAL	CÓPIA SIMPLES	ACEITO	HABILITADO
Prefeitura Municipal de Sabará – Secretaria Municipal de Obras-2013	Público	X	-	S	
Prefeitura Municipal de Sabará – Secretaria Municipal de Educação-2014	Público	X	-	S	

QUADRO: 2.1

### 2.2. Atestados de Capacidade Técnica-TRANSNORDESTINA

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	DIREITO	ORIGINAL	CÓPIA SIMPLES	ACEITO	HABILITADO
Prefeitura Municipal de Divinópolis – Secretaria Municipal de Saúde-2019	Público	-	X	N	
Guinchos e Remoções IPIAÚ Ltda. – 2019	Privado	X	-	S	
Stop Car Auto Peças – 2019	Privado	X	-	S	
Oliveira Locação – 2019	Privado	X	-	S	

QUADRO: 2.2

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

8.6.1.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.6.1.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado. (grifo nosso)

Conforme demonstrado no “quadro 2.2”, a **Recorrida** acudiu a exigência do item 8.4.1, comprovando a sua aptidão e capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, a partir do momento em que apresentou 04 atestados de desempenho anterior, sendo que somente 01 é o bastante e 01 não foi aceito pela inobservância do que prevê o item 8.6.1 e 8.6.1.2 do edital. (grifo nosso)

18.3. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante e demaís sanções. (grifo nosso)

18.4. uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

Após diligência constatou-se a autenticidade da cópia (fls. 441/443 dos autos), no Portal do Cidadão – DIVINÓPOLIS – MG, pelo Sr. Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende, matrícula 9702323-0, cargo Contador, função Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica.

**3.** Ao final, também destacado na ata da sessão do dia 11 de dezembro de 2019, **Recorrente** e **Recorrida**, foram declaradas vencedoras, conforme mapa de apuração final:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VENCEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT.	R\$/UN	R\$/TOAL
TRANSNORDESTINA	01	LOCAÇÃO DE 07 VEÍCULOS COM 07 LUGARES	KM	1.192,800	1,30	1.550.640,00
UNICASA	02	LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÕES CARROCERIA	KM	25.000	2,95	73.750,00
	03	LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS COM COMPARTIMENTO DE CARGA	KM	75.000	2,48	186.000,00
	04	LOCAÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS	KM	85.000	1,04	88.400,00

QUADRO: 01

9.6.3.2 Quando necessário, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços

Tendo em vista a manifestação imediata e motivada da **Recorrente** quanto a **inexequibilidade do preço cotado para o item 01**, o Pregoeiro solicitou a **Recorrida** a apresentação da planilha de composição de custos e preços, no prazo de 72hs., para verificação, ao que a mesma atendeu tempestivamente e de forma abrangente. A composição de preços tem, em sua estrutura básica, os seguintes componentes:

ESPECIFICAÇÕES		PREÇO COTADO	
		R\$/km	%
(+) CUSTOS FIXOS- 43, 28% Encargos Trabalhistas	CF	0,3563	27,41
(+) CUSTOS VARIÁVEIS	CV	0,7738	59,52
(=) CUSTO OPERACIONAL	CO	1,1301	86,93
(+) BDI (margem de lucro/benefício despesas indiretas) - 3,1157%	ML	0,0352	2,71
(+) IMPOSTOS (carga tributária) - 10,36% - Simples Nacional	CT	0,1347	10,36
(=) PREÇO FINAL DE VENDA	PV	1,30	100

QUADRO: 02

Cumprido, previamente, ressaltar quais as premissas básicas que norteiam o presente certame licitatório, **para o item 01 em comento**, buscando o melhor entendimento de sua evolução na sessão e auxiliar/adentrar nas análises, das **razões e contrarrazões**, daquilo que expõem **Recorrente e Recorrida**, quanto a **(in)exequibilidade** técnico-operacional do preço final de venda cotado pela vencedora:

TRANSNORDESTINA - R\$/km		PREÇOS ATUAIS - R\$/km	
Proposta Original	Último Lance	Estimado Mercado	Contrato atual
1,75	1,30	2,76	1,85
Redução de 34,61%		Variação de 49,19%	

QUADRO: 03

Relevante destacar que em pesquisas realizadas junto a empresas do ramo de locação de veículos de passageiros de 07 lugares com motorista, as secretarias demandantes, encontraram um preço médio de mercado equivalente a R\$2,76/km rodado.

3.1. Num breve giro aos quadros demonstrativos acima, é possível ao Pregoeiro/Comissão de Licitação em conjunto com as áreas técnicas, constatar a dificuldade da manutenção contratual (dos últimos 05 anos), com o preço atual vigente de **R\$1,85/km** rodado, que é **49,19%** defasado em relação ao valor estimado de mercado (**R\$2,76/km**).

Pior, ainda, quando comparamos o preço final cotado pela vencedora (concedeu desconto de 34,61%) de **R\$1,30/km**, ou seja, **42,30%** abaixo do atualmente praticado de **R\$1,85/km** e **123,07%** abaixo do valor médio estimado de mercado a **R\$2,76/km**. Demonstra comprovado a inviabilidade contratual e a sua incoerência com o preço de mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**3.2.** O Pregoeiro/Comissão de Licitação remeteu a PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS para análise da nossa prestadora de serviços de assessoria governamental LUIZ FLÁVIO PROFÍRIO TEDDO – CNPJ sob o nº 15.531.378/0001-99, que em conjunto às Secretarias solicitantes, dispõem de aptidão técnica para tratar do objeto em referência. O mérito analisado e os relatórios emitidos por esta equipe, serão anexados a este documento, para subsidiar a decisão deste Órgão. De acordo com os **Pareceres Técnicos**:

**3.2.1. Parecer da TEDDO Assessoria Governamental**

**3.2.1.1.** Por intermédio da Controladoria Geral do Município de Sabará, em 27/12/2019, encaminhamos a PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS para análise técnica e assessoramento. Em 29/12/2019, a TEDDO retornou relatório de suas análises e considerações (fls. 436/440), onde demonstrou apurado o preço médio de R\$1,50/km rodado, pontuando que em relação ao preço da proposta vencedora de R\$1,30/km, o valor contratual apontaria para um prejuízo anual de 15,02%.

Em avaliação pelo Pregoeiro/Comissão de Licitação, ao resultado apurado, restou, ainda, controverso conflito verificado nas alegações, acerca da:

- dúvida em relação a CCT aplicável às empresas prestadoras de serviços do objeto em epígrafe (SINDILOC ou SINTRAL), com reflexo no salário adequado da categoria, o percentual de encargos trabalhistas e seus impactos nos custos fixos (CF);
- utilização do preço da proposta vencedora de R\$1,30/km (R\$3.692,00/mensal) ao invés do custo operacional apurado, com reflexo distorcido na margem de lucro (ML) e no cálculo dos impostos (CT).

**3.2.1.2.** Desta forma, em 17/01/2020, a Comissão de Licitação remeteu as Convenções Coletivas de Trabalho SINDILOC/SINTRAL e solicitou reanálise da planilha de custos com base no salário mínimo correto da categoria, bem como, com o custo operacional (CO), correto, ora apurado. Em 20/01/2020, a TEDDO retornou relatório de suas análises e considerações (fls. 446/454), onde demonstrou apurado o preço médio de R\$1,77/km rodado, pontuando que em relação ao preço da proposta vencedora de R\$1,30/km, o valor contratual apontaria para um prejuízo anual de 34,49%, em flagrante agravo da situação da inexequibilidade dos preços cotados, sintetizado quadro abaixo:

Valor da Proposta	Parecer Luiz TEDDO	
	Vr. Apurado utilizando VR. PROPOSTA – PV – R\$3.692,00/mensal	Vr. Apurado utilizando VR. CUSTO OPERACIONAL – CO <sup>1</sup> – R\$4.965,44/mensal
R\$1,30/km	R\$1,50/km	R\$1,77/km
%	15,02%	34,49%

QUADRO: 03 (1) (+) ML (+) CT (=) PV

**3.3. Avaliação técnico-operacionais pelas Secretarias demandantes, acerca da aceitabilidade dos preços:**

**3.3.1. Secretaria de Educação - em 12/02/2020 – presume que com o valor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

cotado pela proponente, abaixo do mínimo necessário à plena execução do serviço demandado, poderá acarretar interrupções e falhas, que prejudicarão sobremaneira o atendimento, além de prejuízos ao município, em caso de encerramento de contrato.


**3.3.2. Secretaria de Saúde** – em 14/02/2020 – demonstrado a inexecuibilidade do valor, fica impraticável a prestação do serviço, ao que poderá acarretar falhas, ou até suspensão do mesmo, causando transtorno aos pacientes que precisam do transporte para dar continuidade nos tratamentos de saúde.

**V – CONCLUSÃO**

Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, dos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, e em consonância com os ditames da Lei nº. 8.666/93, nos termos do edital e todos os atos até então praticados, após o recebimento das peças recursais de ambas as partes, bem como por seus argumentos aqui trazidos, decido pela manutenção da aprovação que supriu as informações e indicação da marca e modelo na proposta comercial e a habilitação pelos demais atestados de capacitação técnica apresentados, acolhendo as contrarrazões da empresa **RECORRIDA**, e em tempo deferir a solicitação da **RECORRENTE** pela desclassificação da proposta de preços manifestadamente inexecuível apresentada pela **Recorrida**.

É a decisão que submetemos à consideração da Autoridade Superior, para julgamento.

Sabará, 27 de março de 2020.

  
Reinaldo Martins Gomes  
Pregoeiro  
Portaria Municipal nº199/2019

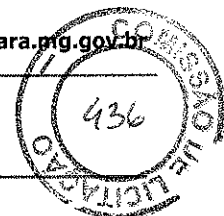
**Ratificado por:**

  
Hélio César Rodrigues de Resende  
Secretário Municipal de Administração

Sabará, 27, 03, 2020

Zimbra

licitacao@sabara.mg.gov.br



pmsab pp 58-2019 planilha de custos

**De :** LUIZ TEDDO <luizteddo@gmail.com>

Dom, 29 de dez de 2019 22:42

**Assunto :** pmsab pp 58-2019 planilha de custos

7 anexos

**Para :** licitacao@sabara.mg.gov.br**Cc :** 'Pmsab Controle1' <controladoriageral@sabara.mg.gov.br>, 'Pmsab Controle3' <mauriciofernandoconsult@gmail.com>, 'Pmsab Fazenda' <fazenda@sabara.mg.gov.br>, 'Pmsab Orçamento1' <orcamento.pmsabara@gmail.com>

Bom dia e boa semana!

**Análise de exequibilidade de proposta de preço. Processo Licitatório 1738/2019 - Pregão Presencial 58/2019. Registro de preço para locação de veículos com motorista para transporte de carga e pessoas. Oferta de R\$1,30 por quilômetro, sendo que o custo apurado foi de R\$ 1,50. Valor total do custo mensal R\$ 4.246,71; Valor total do custo por quilômetro rodado R\$ 1,50; Valor do lucro real mensal (prejuízo) em valor -R\$ 554,71; Valor do lucro real mensal (prejuízo) em percentual -15,02%; Quantidade de veículos 35; Valor do custo mensal do contrato R\$ 148.634,96; Valor do custo anual do contrato R\$ 1.783.619,58; Valor da proposta comercial R\$ 1.550.640,00; Valor do prejuízo apurado do contrato R\$ 232.979,58. Planilha fornecida em excel, que pode servir de base para adequações de preços e pode ainda ser utilizada em outros casos.**

Atenciosamente,



Luiz Flávio Porfírio Teddo - Tim 99213-2783 (e Whatsapp) - Claro

98233-7271 - [administrativo@silvateddo.com.br](mailto:administrativo@silvateddo.com.br) - [www.silvateddo.com.br](http://www.silvateddo.com.br) - [www.facebook.com/silvateddo](https://www.facebook.com/silvateddo)**De:** controladoriageral@sabara.mg.gov.br [mailto:controladoriageral@sabara.mg.gov.br]**Enviada em:** sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 14:18**Para:** luizteddo**Cc:** licitacao**Assunto:** Fwd: Pregão nº058/2019 - locação de veículos



Luiz,  
solicitamos análise técnica.

Somente retornaremos dia 02/01/2020.

ATT  
Fabiano Salles

---

**De:** "licitacao" <licitacao@sabara.mg.gov.br>  
**Para:** "controladoriageral" <controladoriageral@sabara.mg.gov.br>  
**Cc:** "Helio Resende" <helioresende@sabara.mg.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 10:23:26  
**Assunto:** Pregão nº058/2019 - locação de veículos

Prezado senhor Fabiano,

Gentileza solicitar consultoria junto ao senhor Luiz Teddo acerca da fase recursal do Pregão nº058/2019, bem como acerca da planilha de composição de custos apresentada pela vencedora do item 01 (que envolve a análise da exequibilidade dos preços). Ressalto que essa análise subsidiará a decisão de aceitabilidade dos preços pelas secretarias demandantes, bem como pelo Pregoeiro no julgamento dos recursos.

Desde já agradeço pela compreensão e pelo pronto atendimento.

Atenciosamente,

Paula Scoralick

--

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
TELEFONE: 3672-7677  
EMAIL: [licitacao@sabara.mg.gov.br](mailto:licitacao@sabara.mg.gov.br)

--

**Atenciosamente,**

**Fabiano Salles da Luz**  
**Controladoria Geral**  
**Prefeitura Municipal de Sabará**  
**Rua Dom Pedro II, 200 - Centro - Sabará**  
**Tel (31) 3671-1045**  
**email: [controladoriageral@sabara.mg.gov.br](mailto:controladoriageral@sabara.mg.gov.br)**

Esta mensagem é destinada somente para luizteddo@gmail.com. Se você não é o destinatário você está notificado de que divulgar, copiar, distribuir ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo desta informação é estritamente proibida.


Prefeitura Municipal de Sabará  
[sabara.mg.gov.br](http://sabara.mg.gov.br)

---


 pmsab pp 58-2019 ata.pdf



230 KB

 **pmsab pp 58-2019 contrarrazão.pdf**  
3 MB

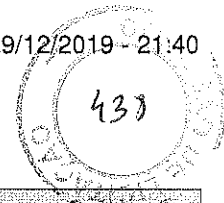
 **pmsab pp 58-2019 planilha de custos vencedora.pdf**  
108 KB

 **pmsab pp 58-2019 recurso.pdf**  
2 MB

 **pmsab pp 58-2019 planilha de custos silva teddo.pdf**  
17 KB

 **pmsab pp 58-2019 planilha de custos silva teddo.xlsx**  
13 KB

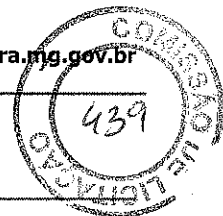
---



Município de Sabará - Processo Licitatório 1738/2019 - Pregão Presencial 58/2019					
Registro de preço para locação de veículos com motorista para transporte de carga e pessoas					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	Combustível com rendimento de 7,1 km/litro	400,0000	Litros	R\$ 3,09	R\$ 1.236,00
2	Depreciação para vida útil de 10 anos	0,0083	cota mensal	R\$ 20.268,00	R\$ 168,90
3	Manut.veículo - troca de óleo motor e filtro de óleo e ar	0,4033	kit 5000 km	R\$ 94,03	R\$ 37,92
4	Manut.veículo pneus e câmaras 185 R 14	0,0504	40.000 km	R\$ 303,80	R\$ 15,31
5	Licenciamento do veículo	0,0833	cota mensal	R\$ 105,78	R\$ 8,82
6	Seguro obrigatório do veículo	0,0833	cota mensal	R\$ 5,23	R\$ 0,44
7	Seguro total do veículo	0,0833	cota mensal	R\$ 2.500,00	R\$ 208,33
8	Seguro pessoal - passageiros	9,0000	cota mensal	R\$ 4,00	R\$ 36,00
9	Lavagem do carro	4,0000	vezes/mês	R\$ 10,00	R\$ 40,00
10	Manutenção do veículo em peças e mão de obra	0,0833	cota mensal	R\$ 520,20	R\$ 43,35
11	Salário mensal do motorista	1,0000	cota mensal	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
12	13º salário do motorista	0,0833	cota mensal	R\$ 1.110,00	R\$ 92,50
13	1/3 de férias do motorista	0,0833	cota mensal	R\$ 370,00	R\$ 30,83
14	Aviso prévio indenizado	0,0833	cota mensal	R\$ 1.110,00	R\$ 92,50
15	INSS patronal do salário do motorista	1,0000	cota mensal	R\$ 222,00	R\$ 222,00
16	INSS patronal do 13º salário do motorista	0,0833	cota mensal	R\$ 222,00	R\$ 18,50
17	INSS RAT do salário do motorista em 2%	1,0000	cota mensal	R\$ 22,20	R\$ 22,20
18	INSS RAT do 13º salário do motorista em 2%	0,0833	cota mensal	R\$ 22,20	R\$ 1,85
19	INSS terceiros (zero sendo prestação de serviços)	1,0000	cota mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	FGTS do salário do motorista	1,0000	cota mensal	R\$ 88,80	R\$ 88,80
21	FGTS do 13º salário do motorista	0,0833	cota mensal	R\$ 88,80	R\$ 7,40
22	FGTS multa sobre saldo presumido	0,0833	cota mensal	R\$ 443,29	R\$ 36,94
23	Vale transporte em 6%	1,0000	cota mensal	R\$ 66,60	R\$ 66,60
24	Vale alimentação	22,0000	cota diária	R\$ 20,00	R\$ 440,00
25	Tributos - ISSQN	0,0300	cota mensal	R\$ 3.692,00	R\$ 110,76
26	Tributos - Pis	0,0065	cota mensal	R\$ 3.692,00	R\$ 24,00
27	Tributos - Cofins	0,0300	cota mensal	R\$ 3.692,00	R\$ 110,76
28	Tributos - CSLL	0,0288	cota mensal	R\$ 3.692,00	R\$ 106,33
29	Tributos - IRPJ	0,0480	cota mensal	R\$ 3.692,00	R\$ 177,22
30	Tributos - Ajuste p/tabela de 6% do Simples	-0,0833	cota mensal	R\$ 3.692,00	-R\$ 307,54
<b>Valor total do custo mensal</b>					<b>R\$ 4.246,71</b>
Valor total do custo por quilômetro rodado					R\$ 1,50
Valor do lucro real mensal (prejuízo) em valor					-R\$ 554,71
Valor do lucro real mensal (prejuízo) em percentual					-15,02%
Quantidade de veículos					35
Valor do custo mensal do contrato					R\$ 148.634,96
Valor do custo anual do contrato					R\$ 1.783.619,58
Valor da proposta comercial					R\$ 1.550.640,00
<b>Valor do prejuízo apurado do contrato</b>					<b>R\$ 232.979,58</b>

Zimbra

licitacao@sabara.mg.gov.br

**Análise da planilha de custos PP058/2019****De :** licitacao@sabara.mg.gov.br

Qui, 02 de jan de 2020 11:21

**Assunto :** Análise da planilha de custos PP058/2019

6 anexos

**Para :** Helio Resende <helioresende@sabara.mg.gov.br>, fundomunicipal <fundomunicipal@sabara.mg.gov.br>, transporte.saude <transporte.saude@sabara.mg.gov.br>, fundoeducacao <fundoeducacao@sabara.mg.gov.br>, Transporte Escolar <transporteescolar@sabara.mg.gov.br>, saude <saude@sabara.mg.gov.br>, semed <semed@sabara.mg.gov.br>, Reinaldo Gomes <reinaldogomes@sabara.mg.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados,

Segue a análise, feita pelo sr. Luiz Teddo, da planilha de composição de custos do item 01 apresentada pela licitante Transnordestina.

Atenciosamente,

Paula Scoralick

--

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
TELEFONE: 3672-7677  
EMAIL: [licitacao@sabara.mg.gov.br](mailto:licitacao@sabara.mg.gov.br)

----- Mensagem encaminhada -----

De: LUIZ TEDDO &lt;luizteddo@gmail.com&gt;

Para: licitacao@sabara.mg.gov.br

Cc: 'Pmsab Controle1' &lt;controladoriageral@sabara.mg.gov.br&gt;, 'Pmsab Controle3' &lt;mauriciofernandoconsult@gmail.com&gt;, 'Pmsab Fazenda' &lt;fazenda@sabara.mg.gov.br&gt;, 'Pmsab Orçamento1' &lt;orcamento.pmsabara@gmail.com&gt;

Enviadas: Sun, 29 Dec 2019 22:42:23 -0200 (BRST)

Assunto: pmsab pp 58-2019 planilha de custos

Bom dia e boa semana!

**Análise de exequibilidade de proposta de preço. Processo Licitatório 1738/2019 - Pregão Presencial 58/2019. Registro de preço para locação de veículos com motorista para transporte de carga e pessoas. Oferta de R\$1,30 por quilômetro, sendo que o custo apurado foi de R\$ 1,50. Valor total do custo mensal R\$ 4.246,71; Valor total do custo por quilômetro rodado R\$ 1,50; Valor do lucro real mensal (prejuízo) em valor -R\$ 554,71; Valor do lucro real mensal (prejuízo) em percentual -15,02%; Quantidade de veículos 35; Valor do custo mensal do contrato R\$ 148.634,96; Valor do**

custo anual do contrato R\$ 1.783.619,58; Valor da proposta comercial R\$ 1.550.640,00; Valor do prejuízo apurado do contrato R\$ 232.979,58. Planilha fornecida em excel, que pode servir de base para adequações de preços e pode ainda ser utilizada em outros casos.

Atenciosamente,

adm mkt logo oficial peq

Luiz Flávio Porfírio Teddo - Tim 99213-2783 (e Whatsapp) - Claro

98233-7271 - [administrativo@silvateddo.com.br](mailto:administrativo@silvateddo.com.br) - [www.silvateddo.com.br](http://www.silvateddo.com.br) - [www.facebook.com/silvateddo](https://www.facebook.com/silvateddo)

---

**De:** controladoriageral@sabara.mg.gov.br [mailto:controladoriageral@sabara.mg.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 14:18

**Para:** luizteddo

**Cc:** licitacao

**Assunto:** Fwd: Pregão nº058/2019 - locação de veículos

Luiz,

solicitamos análise técnica.

Somente retornaremos dia 02/01/2020.

ATT

Fabiano Salles

---

**De:** "licitacao" <licitacao@sabara.mg.gov.br>

**Para:** "controladoriageral" <controladoriageral@sabara.mg.gov.br>

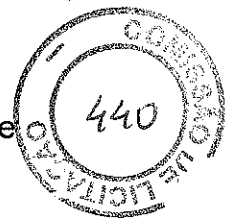
**Cc:** "Helio Resende" <helioresende@sabara.mg.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 10:23:26

**Assunto:** Pregão nº058/2019 - locação de veículos

Prezado senhor Fabiano,

Gentileza solicitar consultoria junto ao senhor Luiz Teddo acerca da fase recursal do Pregão nº058/2019, bem como acerca da planilha de composição de custos apresentada pela vencedora do item 01 (que envolve a análise da



exequibilidade dos preços). Ressalto que essa análise subsidiará a decisão de aceitabilidade dos preços pelas secretarias demandantes, bem como pelo Pregoeiro no julgamento dos recursos.

Desde já agradeço pela compreensão e pelo pronto atendimento.

Atenciosamente,

Paula Scoralick

--

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ

TELEFONE: 3672-7677

EMAIL: [licitacao@sabara.mg.gov.br](mailto:licitacao@sabara.mg.gov.br)

---

**Atenciosamente,**

**Fabiano Salles da Luz**  
**Controladoria Geral**  
**Prefeitura Municipal de Sabará**  
**Rua Dom Pedro II, 200 - Centro - Sabará**  
**Tel (31) 3671-1045**  
**email: [controladoriageral@sabara.mg.gov.br](mailto:controladoriageral@sabara.mg.gov.br)**

Esta mensagem é destinada somente para [luizteddo@gmail.com](mailto:luizteddo@gmail.com). Se você não é o destinatário você está notificado de que divulgar, copiar, distribuir ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo desta informação é estritamente proibida.

Prefeitura Municipal de Sabará  
[sabara.mg.gov.br](http://sabara.mg.gov.br)



**pmsab pp 58-2019 ata.pdf**  
230 KB



**pmsab pp 58-2019 contrarrazão.pdf**  
3 MB



**pmsab pp 58-2019 planilha de custos vencedora.pdf**  
108 KB



**pmsab pp 58-2019 recurso.pdf**  
2 MB



**pmsab pp 58-2019 planilha de custos silva teddo.pdf**  
17 KB

 **pmsab pp 58-2019 planilha de custos silva teddo.xlsx**  
13 KB

---

Em:	segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 - 10:28 HS.
De:	Silva Teddo Assessoria Governamental
Para:	Prefeitura Municipal de Sabará / MG
Aos cuidados de:	Controladoria Geral Fabiano Salles da Luz
Assunto:	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL E DE CARGA.</b>
Resumo para a medição mensal:	Emissão de parecer técnico sobre o PP 58/2019, no que se refere ao esclarecimento do sindicato aplicável e na análise crítica da planilha de custos da licitante vencedora.

## I – INTRODUÇÃO

À égide desta Consultoria, foi submetida a dúvida em relação ao sindicato aplicável às empresas prestadoras do serviço do objeto em epígrafe, para que se realize uma análise crítica da planilha de custos com base no salário mínimo da categoria. As razões, as contrarrazões, a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos transportadores de cargas e a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato SINTRAL foram enviadas em arquivo eletrônico, por correspondência eletrônica. Sendo este o breve histórico, análise.

## II – DESENVOLVIMENTO

A análise crítica da planilha de custos já tinha sido feita e enviada ao solicitante. O custo foi apurado em R\$1,50, sendo que a proposta comercial foi de R\$1,30, detectando, por óbvio, a inexecutabilidade da proposta. Em complemento e nesta oportunidade, faz-se a análise do sindicato aplicável para a inclusão do salário mínimo da categoria, se for o caso e a apuração dos impostos com base no custo e não com base na proposta comercial.

Em tese, é fácil inferir que a apuração dos tributos com base no custo e não no valor da proposta irá onerar ainda mais a proposta. Em relação ao salário mínimo da categoria, diferença faria somente se este fosse inferior a R\$1.110,00.

No primeiro momento, foi feita a seguinte análise:





Município de Sabará - Processo Licitatório 1738/2019 - Pregão Presencial 58/2019					
Registro de preço para locação de veículos com motorista para transporte de carga e pessoas					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	Combustível com rendimento de 7,1 km/litro	400,0000	Litros	R\$ 3,09	R\$ 1.236,00
2	Depreciação para vida útil de 10 anos	0,0083	cota mensal	R\$ 20.268,00	R\$ 168,90
3	Manut.veículo - troca de óleo motor e filtro de óleo e ar	0,4033	kit 5000 km	R\$ 94,03	R\$ 37,92
4	Manut.veículo pneus e câmaras 185 R 14	0,0504	40.000 km	R\$ 303,80	R\$ 15,31
5	Licenciamento do veículo	0,0833	cota mensal	R\$ 105,78	R\$ 8,82
6	Seguro obrigatório do veículo	0,0833	cota mensal	R\$ 5,23	R\$ 0,44
7	Seguro total do veículo	0,0833	cota mensal	R\$ 2.500,00	R\$ 208,33
8	Seguro pessoal - passageiros	9,0000	cota mensal	R\$ 4,00	R\$ 36,00
9	Lavagem do carro	4,0000	vezes/mês	R\$ 10,00	R\$ 40,00
10	Manutenção do veículo em peças e mão de obra	0,0833	cota mensal	R\$ 520,20	R\$ 43,35
11	Salário mensal do motorista	1,0000	cota mensal	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
12	13º salário do motorista	0,0833	cota mensal	R\$ 1.110,00	R\$ 92,50
13	1/3 de férias do motorista	0,0833	cota mensal	R\$ 370,00	R\$ 30,83
14	Aviso prévio indenizado	0,0833	cota mensal	R\$ 1.110,00	R\$ 92,50
15	INSS patronal do salário do motorista	1,0000	cota mensal	R\$ 222,00	R\$ 222,00
16	INSS patronal do 13º salário do motorista	0,0833	cota mensal	R\$ 222,00	R\$ 18,50
17	INSS RAT do salário do motorista em 2%	1,0000	cota mensal	R\$ 22,20	R\$ 22,20
18	INSS RAT do 13º salário do motorista em 2%	0,0833	cota mensal	R\$ 22,20	R\$ 1,85
19	INSS terceiros (zero sendo prestação de serviços)	1,0000	cota mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	FGTS do salário do motorista	1,0000	cota mensal	R\$ 88,80	R\$ 88,80
21	FGTS do 13º salário do motorista	0,0833	cota mensal	R\$ 88,80	R\$ 7,40
22	FGTS multa sobre saldo presumido	0,0833	cota mensal	R\$ 443,29	R\$ 36,94
23	Vale transporte em 6%	1,0000	cota mensal	R\$ 66,60	R\$ 66,60
24	Vale alimentação	22,0000	cota diária	R\$ 20,00	R\$ 440,00
25	Tributos - ISSQN	0,0300	cota mensal	R\$ 3.692,00	R\$ 110,76
26	Tributos - Pis	0,0065	cota mensal	R\$ 3.692,00	R\$ 24,00
27	Tributos - Cofins	0,0300	cota mensal	R\$ 3.692,00	R\$ 110,76
28	Tributos - CSLL	0,0288	cota mensal	R\$ 3.692,00	R\$ 106,33
29	Tributos - IRPJ	0,0480	cota mensal	R\$ 3.692,00	R\$ 177,22

30	Tributos - Ajuste p/tabela de 6% do Simples	-0,0833	cota mensal	R\$ 3.692,00	-R\$ 307,54
<b>Valor total do custo mensal</b>					<b>R\$ 4.246,71</b>
Valor total do custo por quilômetro rodado					R\$ 1,50
Valor do lucro real mensal (prejuízo) em valor					-R\$ 554,71
Valor do lucro real mensal (prejuízo) em percentual					-15,02%
Quantidade de veículos					35
Valor do custo mensal do contrato					R\$ 148.634,96
Valor do custo anual do contrato					R\$ 1.783.619,58
Valor da proposta comercial					R\$ 1.550.640,00
<b>Valor do prejuízo apurado do contrato</b>					<b>R\$ 232.979,58</b>

A impugnante alega que a CCT aplicável é do Sindicato das empresas de transportes de cargas e logística de Minas Gerais. Este estabelece que o salário mínimo da categoria é de R\$ 1.329,19.

A impugnada, por sua vez, alega que o sindicato aplicável é o Sindicato dos Trabalhadores de locação em geral no estado de Minas Gerais (SINTRAL/MG) e/ou o Sindicato das empresas locadoras de automóveis do estado de Minas Gerais (SINDLOC), que possuem a mesma CCT. O SINTRAL-MG tem abrangência em todo o território do Estado de Minas Gerais e representa a categoria profissional dos empregados nas empresas de locação, incluindo locadoras de veículos, empresas de locação de máquinas e de equipamentos agrícolas, industriais e comerciais; ferramentas; equipamentos médicos e hospitalares; aparelhos eletrônicos; locação de artigos para festas; vestuários; equipamentos e materiais esportivos e de lazer; sinucas e bilhares; informática; banheiros químicos e em locação de estruturas tubulares para montagem de palco. Este não estabelece o salário mínimo da categoria. Por essa razão, aplicável seria o salário mínimo nacional, cujo valor vigente é de R\$1.039,00, que passará para R\$1.045,00 no mês de fevereiro de 2019.

Vale ressaltar que, em se tratando de transporte escolar, existe um sindicato específico, que é o Sindicato dos Transportadores de Escolares da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Porém, a CCT deste não está disponível no Portal oficial do sindicato, cujo endereço é <https://sintesc.com.br/>.

Diante disso, seria de bom alvitre a pesquisa do salário de mercado de um motorista de Kombi, de forma a corroborar a tese do salário mínimo ou a adoção do salário de mercado.

De acordo com site especializado em mercado de trabalho<sup>1</sup>:

Minas Gerais: O salário de Motorista de Kombi em Minas Gerais de 2020 foi calculado por uma amostragem de 5472 salários de profissionais contratados e envolvidos em convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Motorista de Kombi em todo o estado. A média do salário em todo o estado de Minas Gerais é R\$ 1.518,10 com uma jornada de trabalho de 44 horas semanais. Piso salarial 2020: R\$ 1.443,80. Belo Horizonte – MG: O salário médio na cidade de Belo Horizonte é R\$ 1.634,69. Piso salarial 2020: R\$ 1.555,66.

De acordo com outro site especializado em mercado de trabalho<sup>2</sup>:

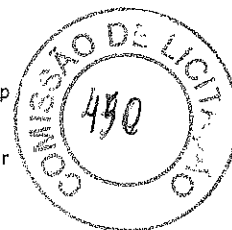
Motorista de Perua - Salário 2020 e Mercado de Trabalho: Um Motorista de Perua ganha em média R\$ 1.678,21 no mercado de trabalho brasileiro para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a dados oficiais do CAGED no período de 04/2019 até 11/2019 com um total de 60.563 salários. A faixa salarial do Motorista de Perua CBO 7823-10 fica entre R\$ 1.531,68 (média do piso salarial 2020 de acordos, convenções coletivas e dissídios), R\$ 1.600,00 (salário mediana da pesquisa) e o teto salarial de R\$ 2.536,16, levando em conta profissionais com carteira assinada em regime CLT de todo o Brasil.

Isto posto, é razoável concluir que um motorista de Kombi não pode receber apenas um salário mínimo, caso em que afetaria os cálculos feitos, impactando em custo menor por quilômetro rodado. Ora, se os cálculos já acusaram a inexecutabilidade para um salário de R\$ 1.110,00, por óbvio um salário maior oneraria ainda mais o contrato, agravando a situação de inexecutabilidade.

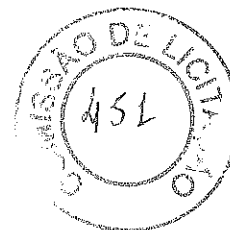
Considerando a manutenção do salário de R\$1.110,00 e atribuindo os tributos sobre o custo apurado e não sobre o preço do serviço, a variação no custo total não é relevante, conforme se demonstra abaixo:

<sup>1</sup> <https://dissidio.com.br/salario/cbo-782310/motorista-de-kombi/>

<sup>2</sup> <https://www.salario.com.br/profissao/motorista-de-perua-cbo-782310/>



Município de Sabará - Processo Licitatório 1738/2019 - Pregão Presencial 58/2019						
Registro de preço para locação de veículos com motorista para transporte de carga e pessoas						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	CUSTO	Valor total
1	Combustível com rendimento de 7,1 km/litro	400,0000	Litros	R\$ 3,09	V	R\$ 1.236,00
2	Depreciação para vida útil de 10 anos	0,0083	cota mensal	R\$ 20.268,00	F	R\$ 168,90
3	Manut.veículo - troca de óleo motor e filtro de óleo e ar	0,4033	kit 5000 km	R\$ 94,03	V	R\$ 37,92
4	Manut.veículo pneus e câmaras 185 R 14	0,0504	40.000 km	R\$ 303,80	V	R\$ 15,31
5	Licenciamento do veículo	0,0833	cota mensal	R\$ 105,78	F	R\$ 8,82
6	Seguro obrigatório do veículo	0,0833	cota mensal	R\$ 5,23	F	R\$ 0,44
7	Seguro total do veículo	0,0833	cota mensal	R\$ 2.500,00	F	R\$ 208,33
8	Seguro pessoal - passageiros	9,0000	cota mensal	R\$ 4,00	F	R\$ 36,00
9	Lavagem do carro	4,0000	vezes/mês	R\$ 10,00	V	R\$ 40,00
10	Manutenção do veículo em peças e mão de obra	0,0833	cota mensal	R\$ 520,20	V	R\$ 43,35
11	Salário mensal do motorista	1,0000	cota mensal	R\$ 1.110,00	F	R\$ 1.110,00
12	13º salário do motorista	0,0833	cota mensal	R\$ 1.110,00	V	R\$ 92,50
13	1/3 de férias do motorista	0,0833	cota mensal	R\$ 370,00	V	R\$ 30,83
14	Aviso prévio indenizado	0,0833	cota mensal	R\$ 1.110,00	V	R\$ 92,50



15	INSS patronal do salário do motorista	1,0000	cota mensal	R\$ 222,00	V	R\$ 222,00
16	INSS patronal do 13º salário do motorista	0,0833	cota mensal	R\$ 222,00	V	R\$ 18,50
17	INSS RAT do salário do motorista em 2%	1,0000	cota mensal	R\$ 22,20	V	R\$ 22,20
18	INSS RAT do 13º salário do motorista em 2%	0,0833	cota mensal	R\$ 22,20	V	R\$ 1,85
19	INSS terceiros (zero sendo prestação de serviços)	1,0000	cota mensal	R\$ 0,00	V	R\$ 0,00
20	FGTS do salário do motorista	1,0000	cota mensal	R\$ 88,80	V	R\$ 88,80
21	FGTS do 13º salário do motorista	0,0833	cota mensal	R\$ 88,80	V	R\$ 7,40
22	FGTS multa sobre saldo presumido	0,0833	cota mensal	R\$ 443,29	V	R\$ 36,94
23	Vale transporte em 6%	1,0000	cota mensal	R\$ 66,60	V	R\$ 66,60
24	Vale alimentação	22,0000	cota diária	R\$ 20,00	V	R\$ 440,00
25	Tributos - ISSQN	0,0300	cota mensal	R\$ 3.692,00		R\$ 110,76
26	Tributos - Pis	0,0065	cota mensal	R\$ 3.692,00		R\$ 24,00
27	Tributos - Cofins	0,0300	cota mensal	R\$ 3.692,00		R\$ 110,76
28	Tributos - CSLL	0,0288	cota mensal	R\$ 3.692,00		R\$ 106,33
29	Tributos - IRPJ	0,0480	cota mensal	R\$ 3.692,00		R\$ 177,22
30	Tributos - Ajuste p/tabela de 6% do Simples	-0,0833	cota mensal	R\$ 3.692,00		-R\$ 307,54
Valor total do custo mensal						R\$ 4.246,71
<b>Valor total do custo por quilômetro rodado</b>						<b>R\$ 1,4953</b>
Valor do lucro real mensal						-R\$ 554,71

	(prejuízo) em valor	
	Valor do lucro real mensal (prejuízo) em percentual	-15,02%
	Quantidade de veículos	35
	Total dos custos fixos	R\$ 1.532,48
	Total dos custos variáveis	R\$ 2.492,71
	Sub-Total dos custos para efeito de tributação	R\$ 4.025,19
	Tributos na alíquota de 6% pelo Simples	R\$ 241,51
	Total dos custos	R\$ 4.266,70
	<b>Valor total do custo por quilômetro rodado</b>	<b>R\$ 1,5024</b>

Se adotarmos o piso salarial da categoria para o ano de 2020, o custo passaria de R\$ 1,5024 para R\$1,77, agravando ainda mais a situação de inexistência:

Município de Sabará - Processo Licitatório 1738/2019 - Pregão Presencial 58/2019						
Registro de preço para locação de veículos com motorista para transporte de carga e pessoas						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	CUSTO	Valor total
1	Combustível com rendimento de 7,1 km/litro	400,0000	Litros	R\$ 3,09	V	R\$ 1.236,00
2	Depreciação para vida útil de 10 anos	0,0083	cota mensal	R\$ 20.268,00	F	R\$ 168,90
3	Manut.veículo - troca de óleo motor e filtro de óleo e ar	0,4033	kit 5000 km	R\$ 94,03	V	R\$ 37,92
4	Manut.veículo pneus e câmaras 185 R 14	0,0504	40.000 km	R\$ 303,80	V	R\$ 15,31
5	Licenciamento do veículo	0,0833	cota mensal	R\$ 105,78	F	R\$ 8,82
6	Seguro obrigatório do veículo	0,0833	cota mensal	R\$ 5,23	F	R\$ 0,44
7	Seguro total do veículo	0,0833	cota mensal	R\$ 2.500,00	F	R\$ 208,33
8	Seguro pessoal - passageiros	9,0000	cota mensal	R\$ 4,00	F	R\$ 36,00
9	Lavagem do carro	4,0000	vezes/mês	R\$ 10,00	V	R\$ 40,00

10	Manutenção do veículo em peças e mão de obra	0,0833	cota mensal	R\$ 520,20	V	R\$ 43,35
11	Salário mensal do motorista	1,0000	cota mensal	R\$ 1.555,66	F	R\$ 1.555,66
12	13º salário do motorista	0,0833	cota mensal	R\$ 1.555,66	V	R\$ 129,64
13	1/3 de férias do motorista	0,0833	cota mensal	R\$ 518,55	V	R\$ 43,21
14	Aviso prévio indenizado	0,0833	cota mensal	R\$ 1.555,66	V	R\$ 129,64
15	INSS patronal do salário do motorista	1,0000	cota mensal	R\$ 311,13	V	R\$ 311,13
16	INSS patronal do 13º salário do motorista	0,0833	cota mensal	R\$ 311,13	V	R\$ 25,93
17	INSS RAT do salário do motorista em 2%	1,0000	cota mensal	R\$ 31,11	V	R\$ 31,11
18	INSS RAT do 13º salário do motorista em 2%	0,0833	cota mensal	R\$ 31,11	V	R\$ 2,59
19	INSS terceiros (zero sendo prestação de serviços)	1,0000	cota mensal	R\$ 0,00	V	R\$ 0,00
20	FGTS do salário do motorista	1,0000	cota mensal	R\$ 124,45	V	R\$ 124,45
21	FGTS do 13º salário do motorista	0,0833	cota mensal	R\$ 124,45	V	R\$ 10,37
22	FGTS multa sobre saldo presumido	0,0833	cota mensal	R\$ 621,27	V	R\$ 51,77
23	Vale transporte em 6%	1,0000	cota mensal	R\$ 93,34	V	R\$ 93,34
24	Vale alimentação	22,0000	cota diária	R\$ 20,00	V	R\$ 440,00
25	Tributos - ISSQN	0,0300	cota mensal	R\$ 3.692,00		R\$ 110,76
26	Tributos - Pis	0,0065	cota mensal	R\$ 3.692,00		R\$ 24,00
27	Tributos - Cofins	0,0300	cota mensal	R\$ 3.692,00		R\$ 110,76
28	Tributos -	0,0288	cota	R\$ 3.692,00		R\$ 106,33

29	CSLL Tributos - IRPJ	0,0480	mensal cota mensal	R\$ 3.692,00	R\$ 177,22
30	Tributos - Ajuste p/tabela de 6% do Simples	-0,0833	cota mensal	R\$ 3.692,00	-R\$ 307,54
Valor total do custo mensal					R\$ 4.965,44
<b>Valor total do custo por quilômetro rodado</b>					<b>R\$ 1,7484</b>
Valor do lucro real mensal (prejuízo) em valor					-R\$ 1.273,44
Valor do lucro real mensal (prejuízo) em percentual					-34,49%
Quantidade de veículos					35
Total dos custos fixos					R\$ 1.978,14
Total dos custos variáveis					R\$ 2.765,78
Sub-Total dos custos para efeito de tributação					R\$ 4.743,92
Tributos na alíquota de 6% pelo Simples					R\$ 284,64
Total dos custos					R\$ 5.028,56
<b>Valor total do custo por quilômetro rodado</b>					<b>R\$ 1,7706</b>

### III - CONCLUSÃO

Ex positis, respondo a pergunta: Se a identificação do sindicato tinha o objetivo de detectar o salário mínimo da categoria, seja o Sindicato das empresas de transportes de cargas e logística de Minas Gerais, seja o Sindicato dos Trabalhadores de locação em geral no estado de Minas Gerais (SINTRAL/MG), seja o Sindicato das empresas locadoras de automóveis do estado de Minas Gerais (SINDLOC) ou mesmo o Sindicato dos Transportadores de Escolares da Região Metropolitana de Belo Horizonte, não se vislumbra a hipótese do salário mínimo do motorista ser inferior ao inserido na proposta vencedora, corroborando, portanto, a inexecuibilidade da proposta pelo custo ser maior do que o valor da proposta. Salvo Maior Juízo, este é o parecer.

**LUIZ FLAVIO  
PORFIRIO  
TEDDO:827  
50920604**

Assinado de forma digital por  
LUIZ FLAVIO PORFIRIO  
TEDDO:82750920604  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Autoridade Certificadora  
Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI  
Multipla, ou=Certificado PF  
A3, cn=LUIZ FLAVIO  
PORFIRIO  
TEDDO:82750920604





## Prefeitura Municipal de Sabará

### Secretaria Municipal de Educação

Rua Dom Pedro II, 223 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG

Sabará, 12 de fevereiro de 2020.

**À**  
**Secretaria Municipal de**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Em resposta à solicitação de avaliação de (in) exequibilidade operacional, referente ao Processo Interno nº 1.738/2019, Item 01 - Locação de 35 veículos com capacidade para 7 lugares, idade máxima de 10 anos, com motorista, temos a esclarecer que:

A demanda apresentada pela Secretaria de Educação refere-se à locação de veículo com motorista para realização de transporte de profissionais da Secretaria Municipal de Educação (professores e pessoal administrativo) lotados nas unidades escolares situadas em regiões do município que não são atendidas pelo transporte coletivo de passageiros nos horários de entrada e saída dos turnos, como a BR 381. Este atendimento é estendido nos períodos de recesso escolar para as regiões rurais do município como Traíras e Palmital. A prestação do serviço tem como ponto de partida a Secretaria de Educação, sendo a quilometragem média demandada, por quinzena, de 6.240 KM.

A disponibilização deste atendimento é essencial para o pleno funcionamento destas unidades escolares, tendo em vista que os veículos dos quais dispõe a frota própria (Educação) ou são destinados exclusivamente para o atendimento de alunos (transporte escolar) ou ao suporte administrativo, porém não em número suficiente para suprir o serviço ora demandado.

Para atendimento à presente demanda, o município firmou, em 2014, o Contrato nº 205, decorrente do Pregão Presencial nº 76/2013, cujo valor unitário por KM foi fixado, na data, em R\$1,67 (proposta comercial datada de NOVEMBRO/2013). Por tratar-se de serviço contínuo e essencial, o contrato supracitado permanece em vigência, sendo hoje prestado no valor de R\$1,85, por KM.

Além da referência do instrumento supracitado, foi realizada pesquisa mercadológica, junto a empresas/cooperativas para definição do preço médio praticado atualmente, cujo valor foi apurado em R\$2,76 por KM.

A Assessoria Governamental apontou custos mínimos de R\$1,50 e R\$1,77, por KM.



## Prefeitura Municipal de Sabará

### Secretaria Municipal de Educação

Rua Dom Pedro II, 223 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG

Diante das referências apresentadas presumimos que o valor proposto pela empresa Transnordestina Serviços e Transporte Eireli, de R\$1,30 por KM, está abaixo do valor mínimo necessário à plena execução do serviço demandado, podendo acarretar interrupções e falhas, que prejudicarão sobremaneira o atendimento, além de prejuízos ao município, em caso de encerramento de contrato.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

*Karina de Castro Campolina*  
**Karina de Castro Campolina**

Setor de Transporte Escolar – Fiscal do Contrato

*Vania Lúcia Leal de Paiva Vieira*  
Secretária Municipal de Educação  
Sabará-MG

**Vania Lúcia Leal de Paiva Vieira**  
Secretária Municipal de Educação



Sabará, 14 de fevereiro de 2020.

Ofício/SMS/FMS/181/2020

À

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados,

Em resposta ao ofício fl. 457, que trata da análise da Planilha de Custo e Formação de Preços da Licitante Transnordestina Serviços e Transportes Eireli, das razões e contrarrazões entre as licitantes Transnordestina e a Cooperativa Unicasa, e do parecer técnico da Empresa Assessoria Governamental Luiz Flávio Profírio Teddo, referente o processo Interno nº 1.738/2019, Item 01 – Locação de 35 veículos com capacidade para 07 lugares, com motorista, informamos que:

A prestação de serviços de transporte de passageiros é disponibilizada para atender aos pacientes em tratamento de Hemodiálise, Quimioterapia, Radioterapia, funcionários do Centro de Zoonoses para ações e serviços a população entre outras demandas necessárias para o fluxo do serviço de Saúde.

Atualmente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde é atendida pelo contrato nº 205/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 76/2013, cujo valor unitário praticado na presente data é de R\$ 1,85 por KM.

Considerando análise da planilha de composição de custos, apresentada pela licitante Transnordestina Serviços e Transportes Eireli, no valor de 1,30 por Km;

Considerando a média de preço dos orçamentos estimados no processo interno 1738/2019, estimado em R\$ 2,76 por km ;

Considerando o parecer técnico da Empresa Assessoria Governamental Luiz Flávio Profírio Teddo, demonstrando o estudo detalhado através da planilha de custo (combustível, tributos, manutenção, seguro, salario entre outros), que o valor médio praticável seria entre 1,50 para 1,77 por Km;



Com base nos dados apresentados acima, a Secretaria Municipal de Saúde, entende que o valor demonstrado na planilha da Licitante Empresa Transnordestina Serviços e Transportes Eireli de R\$ 1,30 por KM é inexecutável para a prestação de serviço descrita no objeto do Edital do Pregão Presencial nº 058/2019. O valor apresentado abaixo do praticável, pode acarretar em falhas, ou até mesmo suspensão dos serviços, causando grandes transtornos para os pacientes que precisam do transporte para dar continuidade nos tratamentos de saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, estamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

*Nicole*

**Nicole Cuqui Alves**  
**Secretária Municipal de Saúde**

SUS - Sabará  
Secretaria Municipal de Saúde  
Nicolle Cuqui Alves